

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA
7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

PROCESSO Nº 59570.001387/2017-56

Aos 16 dias de julho do ano de 2018, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, **JOSÉ OCELO ROCHA CAMPOS JÚNIOR**, Superintendente Regional da CODEVASF – 7ª/SR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade n.º 92345185 – SSP/CE e do CPF n.º 293.569.033-87, nomeado pela Decisão n.º 925/2018, residente e domiciliado em Teresina-PI, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 02/2018, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando eventuais aquisições de Kits de Irrigação Familiar por gotejamento, com capacidade para irrigar áreas de 500 m², e Caixas d'água de polietileno com capacidade para 500 litros com tampa, com vistas a atender às demandas dos Produtores Rurais que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/7ªSR., cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 994 e 995 do Processo n.º 59570.001387/2017-56, **RESOLVE** registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI EPP**, CNPJ: 10.257.026/0001-73, com sede na rua Antônio Dolzani, n.º 645, bairro Valada São Paulo, Rio do Sul/SC, telefone n.º (47) 3522-2260, representada por seu Procurador, o Sr. **JAMES WERNER HEESCH**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado em Beco Hermenegildo Silveira da Costa n.º 36, bairro Eugenio Schneider, Rio do Sul/SC, RG n.º 3.459.260-1-SESP/SC, CPF n.º 988.569.449-87, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
02	Marca: Várias marcas Fabricante: Vários fabricantes Modelo / Versão: Vários modelos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de irrigação familiar por gotejamento com capacidade de irrigar áreas de 500 m² composto de: 2.1 - Bobina de Tubo Gotejador, gotejador in-line (interior do tubo) com vazão 1,7 l/h a 7,2 m.c.a, espaçados de 0,30m em 0,30 m, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada, 8,0 mm e diam. Int 6,4mm. Marca:	500	650,00	325.000,00

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA
7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

Petroisa Modelo: Petroisa Fabricante: Petroisa 2.2 - Tubo Polietileno – PE de 20mm de diâmetro e 1,2mm de espessura da parede, 17,5mm de diâmetro interno, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada. Marca: Agrojet Modelo: Agrojet Fabricante: Agrojet 2.3 - Filtro de Tela Plástica - 1", 120 mesh. Marca: Bio Modelo: Bio Fabricante: Bio 2.4 - Registro de esfera, PVC, DN 1pol, Roscável Marca: Tigre Modelo: Tigre Fabricante: Tigre 2.5 - Conector dentado macho 8,0 mm Marca: Agrojet Modelo: Agrojet Fabricante: Agrojet 2.6 - Te de Red. PVC 1 x ¾ pol. Roscável Marca: Amanco Modelo: Amanco Fabricante: Amanco 2.7 - Niple PVC Roscável, 1" Marca: Agrojet Modelo: Agrojet Fabricante: Agrojet 2.8 - Tubo de polietileno DN 16 mm, Diâmetro inter. 14,2 mm, 0,9mm de espessura da parede Marca: Agrojet Modelo: Agrojet Fabricante: Agrojet 2.9 - Escova de cerdas plásticas, 40 mm para limpeza interna do filtro de tela Marca: Lab Modelo: Lab Fabricante: Lab 2.10 - Conector para PE, de 20 mm x ¾ pol, rosca macho Marca: Agrojet Modelo: Agrojet Fabricante: Agrojet 2.11 - Conector dentado de união de 20mm Marca: RSD Modelo: RSD Fabricante: RSD 2.12 - Cap de PVC Roscavel de 1 pol. Marca: Amanco Modelo: Amanco Fabricante: Amanco 2.13 - Mini furador 3,5 mm Marca: Elgo Modelo: Elgo Fabricante: Elgo 2.14 - Conector cotovelo dentado de 20 mm Marca: Agrojet Modelo: Agrojet Fabricante: Agrojet 2.15 - Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m Marca: Amanco Modelo: Amanco Fabricante: Amanco 2.16 - Conector final de linha de 20 mm Marca: Agrojet Modelo: Agrojet Fabricante: Agrojet 2.17 - Adaptador flange de PVC, FL 32, marrom Marca: Amanco Modelo: Amanco Fabricante: Amanco 2.18 - Planta descritiva da montagem Marca: Bentec Modelo: Bentec Fabricante: Bentec			
TOTAL GERAL (EM R\$)			325.000,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA
7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2018 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA
7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

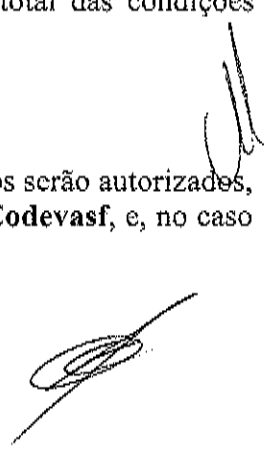
O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 7ª Superintendência Regional da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA
7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

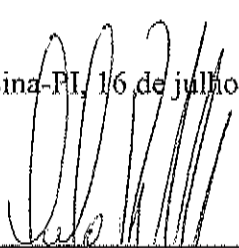
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2018, seus anexos, e a proposta da empresa: LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI EPP classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

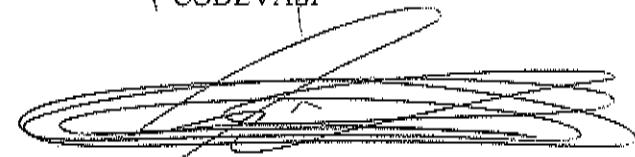
O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí, com sede em Teresina, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Teresina-PI, 16 de julho de 2018



JOSE OCELO ROCHA CAMPOS JÚNIOR
Superintendente Regional-7ª SR
CODEVASF



JAMES WERNER HEESCH
Procurador
LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI EPP